

PARECER Nº 1855/2011 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 307/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jamil Murad, visa determinar a realização de processo licitatório para a contratação das Organizações Sociais.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo com a finalidade de adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, além de incorporar sugestão de substitutivo do próprio autor, apresentada em requerimento.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 14/12/2011.

Antonio Carlos Rodrigues – PR – Presidente

Antonio Donato – PT – Relator

Aníbal de Freitas – PSDB

Atílio Francisco – PRB

Celso Jatene – PTB

Francisco Chagas – PT

Milton Leite – DEM

Ricardo Teixeira – PV

Roberto Trípoli – PV